

L E I Nº 4 .227, DE 20 DE AGOSTO DE 1997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “CONSELHO COMUNITÁRIO RURAL DA CACHIMBA”, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “Conselho Comunitário Rural da Cachimba”, fundado em 27 (vinte e sete) de maio de 1995, CGC nº 00.837.231/0001-45, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior obrigada a remeter a Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente , até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesas do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 20 de agosto de 1997

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-055/1997 –
Jornal Minas Gerais – Ano CV nº 163 – 19/08/97